CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

13

LEI MUNICIPAL nº 5.120 de 19 de setembro de 2018.

Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.814/2015 que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas unidades da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §§ 3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. *– Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.814/2015 que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas unidades da Rede Municipal de Saúde.*

Art. 2º - *A Lei Municipal nº 4.814/2015 passa a ter a seguinte redação:*

[...]

Art. 1º .....
§ 1º .....
§2º .....
Art. 2º São objetos fundamentais desta Lei:
I – Implantar o Programa e atendimento Educacional Hospitalar ao educando do município, que se encontre impossibilitado de frequentar a escola em virtude de situação de internação hospitalar ou domiciliar nas formas de tratamento contra o câncer permitindo-lhe a continuidade do seu processo de escolarização, a inserção ou reinserção em seu ambiente escolar;
II - .....
Art. 3º - .....
Art. 4º - .....
Art. 5º - .....
Art. 6º - .....

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.*

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de setembro de 2018.

Odair Alves Diniz
Presidente